



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO Nº 098, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

“DEFINE PROCEDIMENTOS PARA CONTROLE E  
REGISTRO DOS BENS PATRIMONIAIS DO  
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA.”

O Prefeito José Maria Pinto da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como Lei nº 4.320/1964, Lei nº 12973/2014 e orientações do TCEMG, visando organizar o registro e controle dos bens patrimoniais do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instaurada a Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais do Município, através da Portaria nº 069 de 18 de junho de 2021.

Art. 2º - A Comissão deverá proceder para fazer o NOVO REGISTRO dos bens, com novo cadastro baseado na realidade atual, tendo em vista que o registro existente não demonstra de forma correta os bens existentes.

Art. 3º - Para consecução dos objetivos, a comissão poderá requerer apoio junto as Secretarias de Departamentos, podendo usar estrutura física, financeira e humana para coleta dos dados pertinentes.

Art. 4º - A comissão deverá constantemente trabalhar em parceria com a Secretaria Municipal de Administração, a qual será subordinada.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

  
**JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Rosário da Limeira